



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.575, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006.

Dispõe sobre a prorrogação de convênios autorizados pela Lei nº 3.506, de 18 de maio de 2005.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2006, aprovou Projeto de Lei nº 004/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar termos de aditamento nos convênios autorizados pela Lei nº 3.506, de 18 de maio de 2005, prorrogando suas vigências até 31 de dezembro de 2006, com a finalidade de proceder ao repasse dos recursos de competência do mês de dezembro de 2005 que foram creditados pelo Estado em janeiro de 2006.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 de fevereiro de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica